



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. -02-
082/2017
Processo

PROC. Nº 082/2017
ANEXO Nº _____

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

DATA 23/02/2017


PRESIDENTE

Diadema, 23 de fevereiro de 2017.

CÂMERA MUNICIPAL DE DIADEMA
23-FEV-2017 09:11 000439 22

OF. ML Nº 004

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, e seus Ilustres Pares, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a celebração de termo de cooperação com o Clube Atlético Diadema para o desenvolvimento de ações relativas à prática desportiva de alto rendimento na modalidade esportiva de futebol.

A partir de 1º de janeiro deste ano de 2017, entrou em vigência para os Municípios de todo o Brasil, a Lei Federal nº 13019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico de parcerias entre o Poder Público e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, conhecido como marco regulatório para tais relações, impondo o fim dos convênios entre a Administração Pública e as pessoas jurídicas de direito privado.

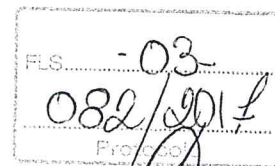
Analisando formas para as relações com entidades sem fins lucrativos considerou-se a mais adequada para o caso das relações que o Município tem mantido com as entidades esportivas, incluindo a que se trata do presente projeto, qual seja o Clube Atlético Diadema – CAD, o presente termo de





Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



cooperação que o executivo submete à apreciação do Legislativo, na forma de autorização.

Como é do conhecimento de todos, o futebol está arraigado na alma do povo brasileiro e, com Diadema não é diferente, aqui também respiramos esse esporte, não se furtando o Município, dentro de suas possibilidades, apoiar as equipes que o representam no cenário esportivo, além disso, temos consciência que o esporte pode ser uma referência para os jovens que vislumbram a possibilidade de ter uma oportunidade de poder jogar profissionalmente.

Outro fator relevante é a melhoria da colocação da Cidade no cenário futebolístico do Estado de São Paulo, participando de competições importantes tornando Diadema cada vez conhecida e respeitada.

Vale lembrar que através do Termo de Cooperação que pretende celebrar com o CAD, o Município não fará transferência de recursos financeiros àquela entidade, mas colocará à disposição a cessão de espaço, praças e equipamentos esportivos para a concretização dos objetivos que se pretende atingir.

Por fim, importante se considerar que o fortalecimento das equipes incentivará os munícipes a participar dos eventos esportivos em que nossas equipes estiverem envolvidas, uma vez que com maior poder de competitividade o público espectador deve ser ampliado consideravelmente, tornando-se assim uma nova opção de lazer aos moradores de Diadema.

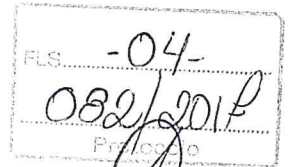
Pelo aduzido, resulta claro que a presente propositura vai ao encontro do interesse público.

São estas, as relevantes razões que motivaram o envio do presente Projeto, o qual, tenho a certeza, encontrará o amparo do amplo consenso desse Legislativo.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



Atenciosamente,

Lauro
LAURO MICHELS SOBRINHO

Prefeito

Excelentíssimo Senhor
MARCOS MICHELS
Presidente de Câmara Municipal
Diadema

DESPACHO DO EXMO. SR. PRESIDENTE:
Encaminho a SAJUL para prosseguimento.

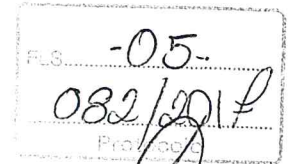
Data: 23/02/2017



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 011/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



PROC. Nº 082/2017

PROJETO DE LEI Nº 004, 23 de fevereiro de 2017

DISPÕE sobre autorização para o Poder Executivo Municipal celebrar termo de cooperação para o incentivo a prática de esportes, para crianças e jovens interessados na prática do futebol, inclusive de alto rendimento, com o Clube Atlético Diadema – CAD, nos termos da Lei Federal nº 13019, de 310 de julho de 2014 e dá outras providências.

LAURO MICHELS SOBRINHO, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação para o incentivo à prática de esportes, para crianças e jovens interessados, bem como, o desenvolvimento de prática desportiva de alto rendimento, na modalidade futebol, com o Clube Atlético Diadema - CAD.

Art. 2º O Termo de Cooperação será firmado na forma constante da minuta anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 23 de fevereiro de 2017

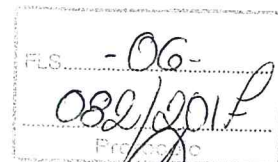

LAURO MICHELS SOBRINHO
Prefeito

Registrada no Gabinete do Prefeito, pelo Serviço de Expediente (GP-711), e afixada no Quadro de Editais na mesma data.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIADEMA E O CLUBE ATLÉTICO DIADEMA – CAD, PARA O INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES, PARA CRIANÇAS E JOVENS INTERESSADOS NA MODALIDADE DE FUTEBOL, BEM COMO O DESENVOLVIMENTO DA PRÁTICA DESPORTIVA DE RENDIMENTO, NO MUNICÍPIO

O Município de Diadema, com sede na Rua Almirante Barroso, nº 111, Vila Santa Dirce, Diadema, Estado de São Paulo, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 46.523.247/0001-93, neste ato representada pelo seu Secretário de Esporte e Lazer, em razão da delegação de competência contida no Decreto Municipal nº 4.849, de 31 de julho de 1996, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, o **CLUBE ATLÉTICO DIADEMA - CAD**, entidade desportiva, na qualidade associação civil sem fins lucrativos, filiada à Federação Paulista de Futebol – FPF, com sede à Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, s/n.º, Bairro de Vila Nogueira, no Município de Diadema, Estado de São Paulo, com CEP 09961-540, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.425.712/0001-79, neste ato representada por seu Presidente, doravante denominado “CAD”, celebram o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, nos termos e condições que entre si estipulam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de cooperação tem por objeto, mediante a conjugação de esforços e atuação mútua dos cooperados, o desenvolvimento de prática desportiva, fomentando a inclusão social de jovens de baixa renda, para que estes possam adquirir formação como atletas de alto rendimento e agregar, por intermédio de prática da modalidade esportiva futebol, a cultura e lazer dos moradores no Município de Diadema.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Para a execução dos objetivos do presente termo, o **MUNICÍPIO** e o **CAD**, se comprometem:

1. O MUNICÍPIO:

1.1. Conceder ao **CAD**, pelo prazo a que alude o presente termo, a utilização da praça desportiva caracterizada “Estádio Taperinha”, situado na Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, no Bairro Vila Nogueira, em Diadema, de maneira exclusiva, para a realização de treinos e jogos de suas equipes de futebol;

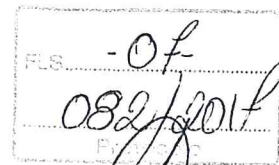
1.2. Autorizar a utilização de outras praças desportistas, avaliada a disponibilidade, a conveniência e oportunidade, para treinamento de equipes do **CAD** e, da mesma forma, equipamentos esportivos de sua propriedade localizados em instalações municipais, para desenvolvimento de motricidades, condicionamento físico e aperfeiçoamento técnico;

1.3. Autorizar a utilização de equipamentos públicos, que possam ser utilizados como alojamento para acomodar atletas de alto rendimento, assim como, sala de aula para que o **CAD** possa ministrar a seus atletas, por meio de profissionais habilitados, conhecimentos teóricos de educação física, psicologia e formação técnico-profissional metódica com base em legislação desportiva, bem como aulas de línguas estrangeiras;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



1.4. Disponibilizar para manutenção do presente convênio, funcionários públicos do quadro de servidores municipais, em especial ligados a área de esporte e saúde, para atendimento das equipes de alto rendimento do CAD em dias de jogos oficiais e treinamentos, desde que previamente agendados;

1.6. Candidatar-se a sediar uma chave da "Copa São Paulo de Juniores", organizada anualmente pela Federação Paulista de Futebol, arcando com as respectivas despesas para realização desse evento;

1.5. Autorizar o CAD a utilizar, na praça esportiva concedida, na forma do item "1.1", anúncios publicitários, para subsidiar os custos da prática do desporto de rendimento profissional;

2. O CAD:

2.1. Arcar com todas as despesas da entidade de prática desportiva que não estejam vinculadas às obrigações do **MUNICÍPIO**, em especial aquelas que constituem despesas federativas para regularização da entidade de prática desportiva, relacionadas às seguintes despesas:

2.1.1. Taxa de filiação na Federação Paulista de Futebol – FPF;

2.1.2. Taxa de filiação na Confederação Brasileira de Futebol – CBF;

2.1.3. Taxa de inscrição de atletas nos campeonatos que participar, por jogador;

2.1.4. Taxa de arbitragem em que figurar como mandante do jogo, por partida; e

2.1.5. Todas as demais taxas de natureza federativas que por ventura sejam necessárias para regularização de atuação do CAD;

2.2. Arcar com todas as despesas relativas à reforma / ampliação / manutenção da praça desportiva – campo de futebol denominado "Campo do Taperinha", situado na Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, s/nº, Bairro Vila Nogueira – Diadema, bem como, com execução e manutenção dos respectivos Alvarás, Autos de Vistoria do Corpo de Bombeiros e todos os demais documentos exigidos por Lei;

2.3. Arcar com as despesas relativas a utilização de água, fornecimento de energia, contas telefônicas, todos os impostos / taxas / tarifas e incumbências sociais da entidade de prática desportiva, bem como os custos com contratação e pagamentos de salários, benefícios e demais encargos trabalhistas e previdenciários dos atletas profissionais, e a "bolsa aprendizagem" dos atletas não profissionais;

2.4. Dar prioridade de participação, nas equipes de alto rendimento, para atletas do Município de Diadema, advindas de Programas de Escolas de Futebol de Diadema, da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de Futebol de Campo, desde que esses sejam selecionados e aprovados por sua respectiva comissão técnica, desde que o **MUNICÍPIO** encaminhe ao CAD as fichas de inscrições dos alunos que vierem a ser selecionados e aprovados;

2.5. Fazer publicidade do **MUNICÍPIO** em todos os materiais de divulgação da entidade de prática desportiva, tais como em uniformes de jogos e treinos, placas e *banners* no estádio, ginásios e campos de treinamento, em *folders*, *links* de referência em seu *website*, nos ingressos dos jogos, bem como em todos os outros artigos que estejam relacionados com eventos esportivos dos quais participe;

2.6. Permitir a participação do **MUNICÍPIO**, através da Secretaria de Esporte e Lazer na assessoria e orientação, dentro de sua alçada, nas atividades que estejam contidas no Plano de Trabalho;

2.7. Manter a ficha individual e a relação nominal das pessoas atendidas através do convênio, bem como a contabilidade e registros regulares devidamente atualizados, estando estes sujeitos a exames sem prévio aviso, por parte dos órgãos Municipais incumbidos da fiscalização deste TERMO DE COOPERAÇÃO;



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



- 2.8. Respeitar o desporto de rendimento, praticado segundo normas gerais que rege a matéria, nacionais e internacionais, com a finalidade de obter resultados e integrar pessoas e comunidades do Município de Diadema;
- 2.9. Depositar na conta do Fundo Municipal de Esportes e Lazer – FAEL, 5% (cinco por cento) sobre o valor total bruto, da venda de ingressos dos jogos realizados pelo CAD, na praça desportiva concedida pelo MUNICÍPIO, conforme item “1.1”, deste TERMO;
- 2.10. Destinar aos programas sociais do MUNICÍPIO 30 % (trinta por cento) do que for arrecadado nos jogos realizados pelo CAD, na praça desportiva concedida, conforme item “1.1”, sem venda de ingressos, mas com a doação de alimentos, roupas, ou outros donativos;
- 2.11. Depositar na conta do Fundo Municipal de Esporte e Lazer - FAEL, 10% (dez por cento) dos valores arrecadados pelo CAD em virtude da arrecadação com anúncios publicitários de qualquer natureza, instalados na praça esportiva concedida;
- 2.12. Reconhecer que o MUNICÍPIO é entidade desportiva formadora de atleta por meio do Programa de Escolas de Futebol de Diadema, da Secretaria de Esporte e Lazer, na modalidade de Futebol de Campo, e que, todos os atletas disponibilizados ao CAD, conforme item “2.3”, que assinarem o primeiro contrato de trabalho profissional, este se compromete a ressarcir ao MUNICÍPIO os custos com a formação dos mesmos, na forma do § 6º do artigo 29 da Lei Federal nº 9.615, de 1998, com redação dada pela Lei nº 10.672, de 2003.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 60 (sessenta) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser renovado, por igual período.

CLÁUSULA QUARTA – DOS AJUSTES

Os partícipes poderão, a qualquer momento, celebrar termos aditivos, para ajustar ou aperfeiçoar o presente Termo de Cooperação, de forma a atingir seus objetivos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXTINÇÃO

A extinção do presente termo dar-se-á ao atingir o prazo de vigência, desde que as partes não manifestem a intenção de proceder à sua renovação, hipótese em que não será devida nenhuma indenização entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente termo poderá dar-se de comum acordo entre as partes ou por denúncia de uma delas com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Diadema, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer divergências decorrentes do presente TERMO, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



E por estarem de acordo com todas as cláusulas, assinam o presente TERMO DE COOPERAÇÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem:

Diadema,

MUNICÍPIO DE DIADEMA
Secretário de Esporte e Lazer

CLUBE ATLÉTICO DIADEMA – CAD
Presidente

TESTEMUNHAS:

1. Nome /CPF/RG
2. Nome /CPF/RG